



Câmara Municipal de Barueri 0268 1662/87

ESTADO DE SÃO PAULO

- PROJETO DE LEI Nº 23 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 1987 -

"Dispõe sobre a concessão de passe gratuito às pessoas que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder passe gratuito para circulação em ônibus da BB Transporte e Turismo Ltda., às pessoas que estiverem nas seguintes condições:

- a) idosos, que se encontrarem no grupo etário acima de 65 (sessenta e cinco) anos;
- b) inválidos, temporário ou permanentemente, de acordo com avaliação médica prévia e fornecimento de atestado;
- c) grávidas, que se situarem entre o 7º ao 9º mês de gravidez, portadoras de atestado médico qualificando-as.

Artigo 2º) - A carteirinha comprovando a condição dos indivíduos em questão, deverá ser adquirida na Chefia do Gabinete do Prefeito, na Câmara Municipal ou no Serviço de Promoção Social, mediante apresentação de certidão de nascimento ou casamento, para o caso previsto na letra "a" e de atestado médico, para os casos previstos nas letras "b" e "c" do artigo anterior, bem como, devendo constar o prazo de validade, uma fotografia e a assinatura do Chefe do Executivo.

Artigo 3º) - Todos os ônibus da Empresa deverão ter afixado em seu interior, em local visível, o inteiro teor desta lei.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 17 de novembro de 1987.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
Protocolo n.º 927
Livro n.º 01 fls. 88
Entrada em 17/11/87

*Gilberto Otávio Tolaini*  
DR. GILBERTO OTÁVIO TOLAINI  
Vereador